

**EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 007/2021/SAMAE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

Publicação Nº 2908840

**EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA**

Nº 007/2021/SAMAE

**INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO  
PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 409/2019 de 13 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 2886, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 30 de junho de 2021, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 10 a 19 de março de 2021, através do envio do Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico [karina@samaejs.com.br](mailto:karina@samaejs.com.br);
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.
- 2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

**3 DOS REQUISITOS**

- 3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
  - 3.1.1 Estar cursando o curso de Administração, Ciências Contábeis e/ou Processos Gerenciais.
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
  - a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
  - b) Fotocópia do CPF;
  - c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
  - d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
  - e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
  - f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
  - g) Cartão do PIS;
  - h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7
- 3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:
  - a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
  - b) percentual de frequência do último semestre cursado.
- 4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.
- 4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
  - a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
  - b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 4.4 A classificação final será divulgada no dia 23 de março de 2021 após as 08 horas, por e-mail para todos os inscritos.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2021.

Ana Carolina Bornemann Silveira Figur

Presidente

Suzana Karina Tribess Stricker Adriano de Brito Machado

Membro e Secretaria Membro

**PORTARIA Nº 039/2021/SEMAD/DGP**

Publicação Nº 2909873

PORTARIANº 039/2021/SEMAD/DGP

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 240 de 31 de outubro de 2019, anexo XXII; e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO as regras de isolamento social instituídas pelo Decreto Estadual Nº 515, de 17/03/2020, e pelo Decreto Estadual Nº 525, de 23/03/2020, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Nº 13.723/2020, de 18/03/2020, declarou Situação de Emergência no Município de Jaraguá do Sul e estabelece medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a motivação dos Decretos Municipais Nºs 13.709/2020, de 16/03/2020; 13.715/2020, de 17/03/2020; 13.723/2020, de 18/03/2020; e 13.729/2020, de 23/03/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Decretos Municipais Nºs 13.731/2020, de 25/03/2020; 13.740/2020, de 03/04/2020; e 13.744/2020, de 09/04/2020; e 14.624/2021, de 05/02/2021; e alterações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE :**

Art. 1º CONCEDER afastamento do exercício do cargo para tratamento da própria saúde aos servidores públicos municipais a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Adelita Arendt Fagundes	9636	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2021 a 06/03/2021
Rodrigo da Silva Bueno	9630	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde	28/02/2021 a 04/03/2021
Raquel Mariano da Silva Beltrame	8006	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2021 a 06/03/2021
Giancarlo Canei	7627	Cirurgião dentista	Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2021 a 09/03/2021
Marcela Masson de Sá Pinheiro	113475	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	02/03/2021 a 04/03/2021
Grace Emilia Andreatta	10802	Agente Administrativo	Secretaria Municipal da Administração	24/02/2021 a 28/02/2021
Carina da Silva Mielke	9225	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2021 a 07/03/2021
Karine Kath Jochem Schmitt	82110	Gerente – CC 3	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	04/03/2021 a 13/03/2021
Adriane de Fatima Souza Franca	11119	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal de Educação	28/02/2021 a 03/03/2021
Niura Sandra Demarchi dos Santos	82140	Diretora – CC 2	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	03/03/2021 a 04/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2021.

ALESSANDRO BUOZI MARTINS

Diretor de Gestão de Pessoas